

**PROCESSO Nº 156/2020**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**O MUNICÍPIO DE LAGES - PREFEITURA / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS - DIRETRAN**, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

A presente licitação, cujo tipo é o de MENOR PREÇO POR ITEM será conduzida pelo(a)Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, regida pela Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pelo Decreto 10.024/19, pela Lei 13.979/2020, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores e por este Edital e seu(s) anexo(s), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares. O provedor do sistema eletrônico adotado pela PREFEITURA para a realização deste certame é o da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – <http://licitacoes.caixa.gov.br>

Para participar deste pregão, dever-se-á observar os seguintes critérios:

- **Todos os horários estabelecidos neste Edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF.**
- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- O **CREDENCIAMENTO** para este Pregão deverá ser efetuado até as **23:59 horas do dia 28/10/2020**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico, conforme **subitem 3.4** deste edital.
- As **PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados depois de efetuado o CREDENCIAMENTO e serão recebidas até as **09:00 horas do dia 29/10/2020**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme **subitem 5.1** deste edital.
- A **SESSÃO PÚBLICA**, se inicia com a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, às **09:00 horas do dia 29/10/2020**, no endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>.
- A etapa de **RECEBIMENTO DOS LANCES** na Internet, será aberta às **11:00 horas do dia 29/10/2020**, no endereço eletrônico, conforme **subitem 8.1** deste edital, nos termos do Art. 32 do Decreto 10.024/2019.
- Poderá ser apresentada **IMPUGNAÇÃO** ao Edital deste Pregão até as **23:59 horas do dia 23/10/2020**, exclusivamente por meio eletrônico, por uma das formas a seguir:
  - a) Se tiver senha de acesso ao sistema, acessar o endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br> → Acesso ao Sistema → Se você é licitante, faça login aqui: acessar → entrar → Outras ações → Impugnação → selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.
  - b) Caso não tenha senha de acesso ao sistema, acessar o endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br> → quadro Pesquisa de certame, localize o Pregão Eletrônico → clique no Nº Certame → aba Impugnação → Impugnação.
- Pedidos de **ESCLARECIMENTOS** poderão ser formalizados até as **23:59 horas do dia 23/10/2020**, exclusivamente por meio eletrônico, por uma das formas a seguir:
  - a) Se tiver senha de acesso ao sistema, acessar o endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br> → Acesso ao Sistema → Se você é licitante, faça login aqui: acessar → entrar → Outras ações → Questionamento

→ selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico → digitar ou anexar o arquivo e Enviar Questionamento.

- b) Caso não tenha senha de acesso ao sistema, acessar o endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br> → quadro *Pesquisa de certame*, localize o Pregão Eletrônico → clique no *Nº Certame* → aba *Questionamentos* → *Esclarecimentos*.

## 1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para uso dos Agentes da Autoridade de Trânsito, em conformidade com o prescrito no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste certame;

1.2 Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos termos dispostos no inciso I, do artigo 48 da LC 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

2.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente nesta licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura do Município de Lages, seja da administração direta ou indireta, bem como os demais impedimentos constantes do art.9º, da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

2.4 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

## 3. DO CADASTRO, DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar deste Pregão o interessado deve providenciar Cadastro no Portal de Compras “Licitações CAIXA”, realizar a Certificação da documentação necessária e efetuar o Credenciamento neste certame específico;

3.2 O CADASTRO é realizado no site da CAIXA, acessando o endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>, conforme as seguintes etapas: aba “Cadastro” → escolher a opção “pessoa física” ou “pessoa jurídica” → preencher os dados do “pré-cadastro” → concordar com o Contrato de Adesão → “Concluir o Pré-cadastro”;

3.2.1 Na sequência, o interessado deve comparecer a uma agência da CAIXA para finalizar o Cadastro e realizar a Certificação da documentação;

3.3 Para realizar a CERTIFICAÇÃO o interessado deve apresentar os seguintes documentos originais ou cópia autenticada:

a) Pessoa Jurídica: Contrato Social e Alterações; Procuração do Representante Legal (quando for o caso); Documento de Identificação Pessoal do representante da empresa; CPF e Comprovante de endereço;

b) Pessoa Física: Documento de Identificação Pessoal; CPF; Comprovante de endereço e Procuração (quando for o caso);

3.3.1 A procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários;

3.3.2 Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentada cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3.3 A Certificação tem vigência de 1 (um) ano, após esse prazo deverá ser renovada em uma agência CAIXA, conforme orientação do item 3.3 acima;

3.3.4 Quando houver alteração cadastral a Certificação é suspensa e o Licitante deve comparecer a uma

agência CAIXA para reativar a Certificação, munido da documentação acima;

3.3.5 Finalizado o cadastro e a Certificação na agência, o sistema encaminhará ao licitante mensagem informando “*Senha Bloqueada/Código de Validação*” para desbloqueio do cadastro e geração de nova senha;

3.3.5.1 O desbloqueio da senha deve ser efetuada em até 72 horas do horário em que o cadastro foi finalizado. Caso a confirmação não seja realizada no período estipulado, os dados serão excluídos da base e será necessário comparecer a uma agência da CAIXA e solicitar nova senha;

3.3.5.2 A nova senha de acesso deve ser elaborada, obrigatoriamente, de acordo com as orientações recebidas por e-mail;

3.4 Após essa etapa, a interessada deverá providenciar o CREDENCIAMENTO específico para este pregão até o dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br> → efetuar *login* por meio da opção “**Acesso ao Sistema**” → em seguida “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**” → na “**Área do Licitante**” escolher a opção “**Credenciar**” localizado no quadro “**Minhas Atividades**” → selecionar o certame desejado → clicar na Atividade “**Credenciamento**” → selecionar a declaração de ciência → marcar a(s) opção(ões) de direito de preferência, caso se aplique → finalizar o credenciamento clicando em “**Concordar**”;

3.4.1 Decorrido esse prazo não será possível o credenciamento para participação neste Pregão Eletrônico;

3.4.2 Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, o licitante deve selecionar a opção “**ME/EPP**” na tela “**Credencia Pessoa Física/Pessoa Jurídica**”, constante da opção “**Credenciamento**”, no endereço eletrônico citado no item 3.4, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC;

3.4.2.1 O sistema somente identificará o licitante como ME/EPP caso faça a opção indicada no subitem

3.4.2 acima, **sendo este o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza ao licitante declarar sua condição de preferência, requisito indispensável para que possa exercer os benefícios estabelecidos na LC 123/2006 previsto neste edital;**

3.4.2.2 Até o início da fase de lances, o licitante poderá alterar o seu credenciamento, as opções de preferência e até mesmo se descredenciar;

3.5 A certificação possibilita a participação em todos os Pregões Eletrônicos da CAIXA, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico, devendo a empresa se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela CAIXA;

3.6 O link “**Credenciar**”, constante no endereço eletrônico mencionado no item 3.4, permite o acesso a todos os Pregões Eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização e impressão do edital no link “**Edital**”;

3.6.1 Ao clicar em “**Credenciar**” no Pregão Eletrônico escolhido, serão apresentadas as seguintes opções: “**Edital**” e a atividade “**Credenciamento**” caso ainda esteja no prazo.

#### **4. DO SISTEMA ELETRÔNICO**

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances;

4.2 Se o Licitação CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado após comunicação, via e-mail ou sistema, aos participantes;

4.3 No caso de desconexão apenas do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.1 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada após 12 (doze) horas da comunicação aos participantes;

4.4 Caberá à licitante:

4.4.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**4.4.2 Comunicar imediatamente à caixa, por meio do help desk – 3004-1104 – capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 – demais localidades, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;**

4.4.3 Solicitar o cancelamento do cadastro ou da senha de acesso por interesse próprio;

4.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6 O credenciamento junto à CAIXA implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 A **Proposta Comercial todos os documentos de habilitação** devem ser enviados eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, por meio do endereço Eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), na “**Área do Licitante**”, efetuar login por meio da opção “**Acesso ao Sistema**”→botão “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”→escolher “**Encaminhar/Alterar Propostas**”→ selecionar o certame desejado → clicar na Atividade “**Envio de Proposta**”→ selecione o item desejado → digite o valor proposto → anexe a Proposta Comercial → clique no botão “**Enviar Proposta**”;

5.2A **Proposta Comercial com preço** unitário deve ser anexada em arquivo único, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods;

5.3 A **Proposta de Preço** é o valor que deve ser digitado após a anexação da **Proposta Comercial** corresponde ao VALOR UNITÁRIO que consta da **Proposta Comercial**;

5.4 O VALOR lançado na **Proposta de Preço** e o constante da **Proposta Comercial** deverão ser coincidentes;

5.5 Os **Documentos de Habilitação** são aqueles elencados no **item 6** deste edital;

5.5.1 **Não haverá outra oportunidade para envio dos documentos de habilitação**, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitados pelo(a) pregoeiro(a), nos termos do subitem 9.2;

5.6 Assim que a proposta e os documentos de habilitação forem acatados pelo sistema, será enviado ao licitante, via *e-mail*, a confirmação do recebimento da proposta;

5.7 O licitante poderá retirar ou substituir a proposta comercial anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), na “**Área Logada**” → “**Acesso ao Sistema**” → “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**” → efetuar login → escolher “**Encaminhar/Alterar Proposta**” → excluir a proposta anterior clicando no ícone “**X**” → inserir a nova proposta;

5.7.1 Caso haja a substituição da **Proposta Comercial**, após a anexação do arquivo contendo a nova **Proposta Comercial**, a **Proposta de Preço** deve ser novamente digitada, conforme o subitem 5.3;

5.8 A **Proposta Comercial** deve ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, constando nome e endereço completo, redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas, contendo a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador), contendo os seguintes elementos:

5.8.1 O(s) preço(s) unitário(s), que deverá(ão) ser cotado(s) em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais depois da vírgula e nele já deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

5.8.2 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) com **marca** e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

5.8.3 Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data definida para abertura do certame. Caso não conste na proposta o prazo acima referido, esta será considerada válida pelo referido período.

### **5.8.4A(s) proposta(s) Comercial(is) deve(m) estar acompanhada(s):**

a) Da Declaração de que, se vencedora, se compromete a apresentar a(s) amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s), em prazo não superior a 10 (dez) dias, para aprovação das artes e ajustes de tamanho, na Diretoria de Trânsito, à Av. Dom Pedro II nº 1555, Bairro Universitário, nesta cidade de Lages/SC.



**Nota:** Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço e telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG, CPF e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

## **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO:**

6.1 Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira e técnica, conforme abaixo:

- **DA REGULARIDADE JURÍDICA:**

6.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

6.1.2 Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.1.3 Cópia do CNPJ;

6.1.4 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes, se houver;

6.1.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante;

6.1.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

6.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

6.1.8 Prova de Regularidade com FGTS;

6.1.9 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

- **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.1.10 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, em vigência, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc, se exigida.

- **OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.1.11 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

6.1.12 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

6.1.13 Declaração de que não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer.

### **Notas:**

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet;

- Para instruir e complementar o Processo Licitatório, fica facultado ao Pregoeiro, consultar o site oficial disponibilizado para confirmar e ou extrair via de certidão indispensável para regularizar documento apresentado com insuficiência, desde que não altere a sua validade jurídica;

- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

- Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços;
- 7.2 Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 7.3 As propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) serão ordenadas automaticamente pelo sistema para a participação da disputa por meio de lances eletrônicos, conforme item 8 abaixo;
- 7.4 O licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedido de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame, conforme item 10 deste edital;
- 7.5 Os licitantes cujas propostas tenham sido classificadas, as quais serão ordenadas automaticamente pelo sistema, poderão participar da disputa de lances no pregão eletrônico, sendo classificada em primeiro lugar aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 7.6 Quanto ao valor da proposta, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado pelo(a) Pregoeiro(a) o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado;
- 7.7 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;
- 7.8 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- 7.9 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.10 Caso os licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor preço com o valor estimado para a contratação, hipótese em que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor;
- 7.11 No caso de Propostas com valores iguais, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 36 e 37 do Decreto 10024/19;
- 7.12 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.13 A bem dos serviços, o(a) pregoeiro(a), se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail;
- 7.14 Se todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação, consoante art. 48 da Lei 8.666/93.

## 8. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

- 8.1 Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, selecionando a seguinte sequência: **“Acesso ao Sistema”** → **“Se você é licitante, faça login aqui: acessar”** → **“entrar”** → **Minhas Atividades** → **Efetuar Lances**, no dia e horário informados no preâmbulo deste edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO;
- 8.1.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance(s) ofertado(s) nos últimos dois minutos do período de

duração da sessão pública;

8.1.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

8.1.2.1 Os lances intermediários são lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém, inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

8.1.3 Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no subitem 8.1.2, a sessão pública será encerrada automaticamente;

8.1.4 Assim que o lance for acatado, ele ficará registrado no sistema, sendo vedada a desistência dos lances ofertados, sujeitando o licitante às penalidades constantes no item 21 deste edital;

8.1.5 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a);

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

8.2.1 Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO UNITÁRIO** ofertado;

**8.2.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,10 (dez centavos).**

8.3 Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance;

8.4 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema;

8.5 Existindo lance durante os 2 últimos minutos da fase competitiva, o Sistema eletrônico emitirá aviso na página de *Lances*, informando que o certame entrou em prorrogação automática por mais 2 minutos;

8.5.1 Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o(a) pregoeiro(a) poderá reiniciar a etapa de lances, mediante justificativa no sistema;

8.6 Após o encerramento da etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante que ofertou o menor preço;

8.7 Durante a etapa de lances, quando na sua oportunidade de ofertar novo lance não puder cobrir o menor preço apresentado, o licitante poderá oferecer um último lance para melhorar o seu preço, mesmo que este seja superior ao menor preço registrado até aquele momento.

8.8 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9 Esgotadas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) deverá **negociar** com o licitante melhor classificado para que seja obtido desconto sobre o valor ofertado, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens exclusivamente por meio eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) - na “**Área do Licitante**”, efetuar o *login* no sistema por meio da opção “**Acesso ao Sistema**”, botão “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”, escolher a opção “**Efetuar Negociação**”.

8.10 Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) solicitará do licitante detentor do menor preço o envio da proposta comercial, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor;

8.11A proposta adequada deve ser encaminhada no prazo de 01 (uma) hora a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a) por meio do endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>, na “**Área Logada**” → “**Acesso ao Sistema**” → “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**” → efetuar *login*, no quadro “**Minhas Atividades**” → escolher “**Encaminhar documentos de habilitação**”.

## **9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

9.1 Prosseguindo, o(a) Pregoeiro(a) verificará o atendimento das condições de habilitação do licitante detentor do melhor preço, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do subitem 5.5.1;

9.2 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38, do Decreto 10024/19;

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que as certidões apresentem alguma

restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

9.4 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao(à) Pregoeiro(a), convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

9.5 Constatado o atendimento pleno pelo licitante das exigências de habilitação previstas neste Edital, este será declarado vencedor do certame, iniciando-se, por conseguinte, o prazo recursal;

9.5.1 O licitante declarado vencedor deste certame, deverá, então, encaminhar a Proposta Comercial, em original, assinada pelo seu representante legal, devidamente readequada em função do seu menor preço, juntamente com os documentos de habilitação solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), no prazo e na forma fixados no subitem 6 e seguintes deste Edital;

9.6 No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

9.7 Se, todos os licitantes forem inabilitados, fica facultado ao(à) Pregoeiro(a) a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

## **10. DOS RECURSOS:**

10.1 Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação do(s) licitante(s) vencedor(es) deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) – na “Área do Licitante” → efetuar o login no sistema por meio da opção “Acesso ao Sistema” → selecionar “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar” → escolher a opção “Intenção de Recurso” localizada no quadro “Outras Ações” no prazo de até 30 (trinta) minutos, a partir da comunicação pelo sistema;

10.2 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo(a) pregoeiro(a) será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar Razões de Recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no item 10.1;

10.4A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo estabelecido no item 10.1, importará na decadência do direito de recurso ficando o(a) pregoeiro(a) autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.5A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail;

10.6 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

11.1 Havendo interposição de recurso(s), o(s) mesmo(s) será(ao) analisado(s) pelo(a) pregoeiro(a) que o(s) submeterá ao Secretário de Administração, para decisão quanto à adjudicação do objeto e à homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios, decorrentes. Se, ao contrário, não houver interposição de recurso, caberá ao(à) pregoeiro(a) a adjudicação.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):**

12.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

12.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do



prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

12.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do Edital e de seu(s) Anexo(s);

12.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

• **DO CONTRATANTE:**

12.5 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

12.6 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

12.7 Realizar a gestão das Atas através do servidor Marcos Alexandre Lopes, e-mail [licitacao.diretran@lages.sc.gov.br](mailto:licitacao.diretran@lages.sc.gov.br), tendo como substituta a servidora Milena de Oliveira, e-mail [diretran@lages.sc.gov](mailto:diretran@lages.sc.gov).

**13. DO(S) PRAZO(S) E LOCAL(IS):**

**13.1 De Início da Ata:** a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

**13.2 De Execução:** de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

**13.3 De Entrega/Local:** em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no(s) local(is) nela(s) indicado(s);

**13.4 De Recebimento:** provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

**13.5 Da Ata de Registro:** a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**14. DO(S) PAGAMENTO(S):**

14.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 20 (vinte) dias da(s) entrega(s) à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is) decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

14.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

**15. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

15.1 O objeto desta licitação será contratado com os recursos 100% Próprios, provisionados na conta 15001.2232 – Trânsito, Educação, Fiscalização e Sinalização, Código de Despesa nº 131, Elementos de Despesa nº 33903023

15.2 Valor Global Estimado, Máximo: R\$ 106.069,34 (cento e seis mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

**16. DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

16.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

16.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

16.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

16.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

16.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

16.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município.

## **17. DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

17.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

17.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

17.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

17.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

17.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

18.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

18.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

18.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

19.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

19.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

20.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

20.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

20.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

20.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

20.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **21. DAS SANÇÕES:**

21.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

21.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

21.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

21.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que a(o) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor;

21.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pelo licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o

fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **22. DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

22.1 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

22.2 Somente serão aceitos pedidos de esclarecimentos, impugnações, propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital;

22.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário;

22.4 É facultado ao(à) pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

22.5 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

22.6 Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), por meio das consultas do quadro ***“Painel Geral”***. Selecionar o número do certame desejado e clicar na aba ***“Editais”***;

22.7 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos;

22.8 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento do(s) licitante(s);

22.9 Os esclarecimentos acerca desta licitação serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), no quadro ***“Painel Geral”***, selecionar o número do certame desejado e clicar na aba ***“Pedidos de Esclarecimento”***;

22.10 É de responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo pelo site da CAIXA, no endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>;

22.11 A participação na presente Licitação, enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos;

22.12 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação, tais como elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;

22.13 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **PREFEITURA**;

22.14 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a);

22.15 O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.lages.sc.gov.br>.

## **23. DO DIREITO DE RESERVA:**

23.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

23.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), não será(ão) aceito(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

## **24. DA PUBLICIDADE:**

### **24.1 ATA(S) / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

- Site Oficial da Prefeitura: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br), no campo apropriado configurado na página da disponibilização dos editais;

- Fly-Transparência;

### **24.2 CONTRATOS / ARP's**

- O termo de contrato no Fly-Transparência com automaticidade a formalização, via site Oficial da Prefeitura: [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br);

- O espelho, na Imprensa Oficial do Município – DOM e/ou imprensa oficial do(s) ente(s) detentor(es) do(s) recurso(s) financeiro(s);



---

**25. DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do licitante.

Lages, 07 de outubro de 2020.

**Vanessa de Oliveira Freitas**  
*Pregoeira*

**Antônio Cesar Alves de Arruda**  
*Secretário de Administração e Fazenda*

---

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**REF.:** Pregão Eletrônico nº 135/2020

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para uso dos Agentes da Autoridade de Trânsito.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
1	<b>Boné Azul Marinho Noite Personalizado.</b> Características: Tamanho único. Na cor Azul Marinho. Com regulador em tecido. Com bordado. Demais características conforme Termo de Referência.	UND	39	R\$ <b>27,30</b>	R\$ 1.064,70
2	<b>Calça Tática Masculina.</b> Características: Tecido Rip Stop. Na cor azul marinho noite. Tamanho 36 a 48. Demais características conforme Termo de Referência.	UND	117	R\$ <b>104,63</b>	R\$ 12.241,71
3	<b>Calça Tática Feminina.</b> Características: Tecido Rip Stop. Na cor azul marinho. Tamanho 36 a 48. Demais características conforme Termo de Referência.	UND	117	R\$ <b>104,63</b>	R\$ 12.241,71
4	<b>Camisa Masculina Operacional Manga Curta.</b> Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tecido Rip Stop. Na cor azul marinho noite. Com termo colante aplicado e costurado com o logotipo dos agentes de trânsito do município de Lages. Tamanhos P, M, G e GG. Demais características conforme Termo de Referência.	UND	78	R\$ <b>107,97</b>	R\$ 8.421,66
5	<b>Camisa Masculina Operacional Manga Longa.</b> Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tecido Rip Stop. Na cor azul marinho noite. Com termo colante aplicado e costurado com o logotipo dos agentes de trânsito do município de Lages. Tamanhos P, M, G e GG. Demais características conforme Termo de Referência.	UND	78	R\$ <b>112,63</b>	R\$ 8.785,14
6	<b>Camisa Feminina Operacional Manga Curta.</b> Apresentação: Embalada individualmente. Características: Tecido Rip Stop. Na cor azul marinho noite. Com termo colante aplicado e costurado com o logotipo dos agentes de trânsito do município de Lages. Tamanhos P, M e G. Demais características conforme Termo de Referência.	UND	78	R\$ <b>107,97</b>	R\$ 8.421,66

7	<p><b>Camisa Feminina Operacional Manga Longa.</b>  Apresentação: Embalada individualmente.  Características: Tecido Rip Stop. Na cor azul marinho noite. Com termo colante aplicado e costurado com o logotipo dos agentes de trânsito do município de Lages. Tamanhos P, M e G. Demais características conforme Termo de Referência.</p>	UND	78	R\$ <b>112,63</b>	R\$ 8.785,14
8	<p><b>Camisa Pólo Manga Curta Masculina Azul Marinho Noite.</b>  Apresentação: Embalada individualmente.  Características: Piquet (50%CO, 50% PES), na cor azul marinho noite, e gramatura (170 gramas/m linear). Tamanhos P, M, G e GG. Com bordado na parte frontal do lado esquerdo de quem veste com a logotipo dos agentes de trânsito do município de Lages e do lado direito bordado escrito o nome do agente, bordado na manga esquerda a bandeira do Município e do lado direito bandeira do Estado de Santa Catarina. Demais características conforme Termo de Referência.</p>	UND	78	R\$ <b>63,30</b>	R\$ 4.937,40
9	<p><b>Camisa Pólo Manga Curta Feminina Azul Marinho Noite.</b>  Apresentação: Embalada individualmente.  Características: Piquet (50%CO, 50% PES), na cor azul marinho noite, e gramatura (170 gramas/m linear). Tamanhos P, M, G e GG. Com bordado na parte frontal do lado esquerdo de quem veste com a logotipo dos agentes de trânsito do município de Lages e do lado direito bordado escrito o nome do agente, bordado na manga esquerda a bandeira do Município e do lado direito bandeira do Estado de Santa Catarina. Demais características conforme Termo de Referência.</p>	UND	78	R\$ <b>62,30</b>	R\$ 4.859,40
10	<p><b>Camiseta Unissex Personalizada.</b>  Apresentação: Embalada individualmente.  Características: Na cor azul marinho noite. Manga curta segmento masculino e baby look feminina, com gola em malha canelada cor branca. Tamanhos P, M, G e GG. No peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicada serigrafia do Brasão dos agentes de trânsito do município de Lages. Nas costas, deverá ser aplicada serigrafia escrito Agente de Trânsito centralizado nas costas. Nas Mangas, manga esquerda a bandeira do município de Lages e do lado direito bandeira do Estado de Santa Catarina. Demais características conforme Termo de Referência.</p>	UND	156	R\$ <b>37,80</b>	R\$ 5.896,80

11	<b>Blusa de lã.</b> Apresentação: Embalada individualmente. Características: Confeccionada em lã. Na cor azul marinho noite. No peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicada bordado do Brasão dos agentes de trânsito do município de Lages. Nas Mangas, manga esquerda a bandeira do município de Lages e do lado direito bandeira do Estado de Santa Catarina bordados. Tamanhos P, M, G e GG. Demais características conforme Termo de Referência.	UND	78	R\$ <b>146,27</b>	R\$ 11.409,06
12	<b>Coturno Tático de couro.</b> Características: Cor preto. Deverá ser indicada a marca. Tamanhos conforme solicitado. Demais características conforme Termo de Referência.	PAR	78	R\$ <b>124,93</b>	R\$ 9.744,54
13	<b>Camisa Social Personalizada tipo uniforme.</b> Apresentação: Embaladas individualmente. Características: Camisa em algodão. Estampa conforme Termo de Referência. Tamanhos PP ao XG, masculino e feminino. Com brasão do Município bordado computadorizado ao lado esquerdo do peito e escrito em bordado Prefeitura do município de Lages - DIRETRAN. Demais características conforme Termo de Referência.	UND	26	R\$ <b>97,63</b>	R\$ 2.538,38
14	<b>Camisa Pólo uniforme.</b> Apresentação: Embaladas individualmente. Características: Piquet (50%CO, 50% PES), na cor azul marinho noite, e gramatura (170 gramas/m linear). Tamanhos P, M, G e GG, masculino e feminino. Com brasão do Município bordado computadorizado ao lado esquerdo do peito e escrito em bordado Prefeitura do município de Lages - DIRETRAN. Demais características conforme Termo de Referência.	UND	26	R\$ <b>57,63</b>	R\$ 1.498,38
15	<b>Calça Tática Masculina.</b> Características: Tecido Rip Stop. Na cor cinza chumbo. Tamanho 36 ao 48. Demais características conforme Termo de Referência.	UND	26	R\$ <b>109,97</b>	R\$ 2.859,22



16	<p><b>Camiseta Unissex Personalizada.</b>          Apresentação: Embalada individualmente.          Características: Tecido PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 158 g/m<sup>2</sup>. Na cor cinza chumbo. Tamanhos P, M, G e GG. Manga curta segmento masculino e baby look feminina, com gola em malha canelada. No peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicada serigrafia do Brasão da Prefeitura de Lages - DIRETRAN e no lado direito escrito o nome do funcionário, partindo do ponto mais alto do ombro na vertical. Nas costas deverá ser aplicada serigrafia escrito Secretaria de Planejamento e Obras - DIRETRAN. Na manga esquerda a bandeira do Município de Lages e do lado direito bandeira do Estado de Santa Catarina.          Demais características conforme Termo de Referência.</p>	UND	52	R\$ 45,47	R\$ 2.364,44
----	--	-----	----	--------------	-----------------

**VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 106.069,34**

**Item 1. - Boné** – Confeccionado em tecido Rip stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul Marinho noite, modelo 6 (seis) gomos, com brasão bordado dos agentes de trânsito do município de Lages na parte frontal medindo aproximadamente 5,5 cm (centímetros) de largura e 7,5 cm (centímetros) de altura, com pala dura em pvc expandido (aba interna), em material virgem, tendo entre 6,5 cm (centímetros) a 7 cm (centímetros) de largura na frente, revestida com o mesmo tecido do corpo na parte superior e inferior (sem colagem). Deverá possuir regulador no mesmo tecido com fechamento em velcro, centralizado na parte dorsal escrito bordado “DIRETRAN”. Deverá possuir linhas da mesma cor do tecido em poliéster e/ou algodão. Etiqueta interna em tecido costurada no boné, com especificações de tamanho e empresa fabricante, composição do tecido e modo de lavar. Deve ser bordado a inscrição “Agente de Trânsito” nas laterais, inscrição no tamanho aproximado de 10 cm de largura por 2 cm de altura, na cor amarela.

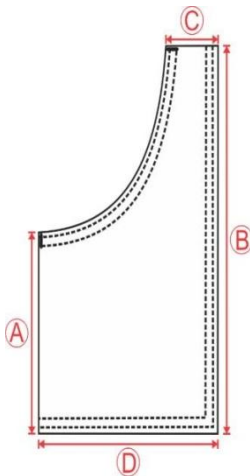
**IMAGEM ILUSTRATIVA**



**Item 2. - Calça tática masculina** - Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul Marinho noite, com acabamento e constituição hidrorrepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, peso (gramatura) de 220 g/m<sup>2</sup>, tolerância de 8%, conforme **NBR10591**. **Aviamentos:** Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, **azul**, 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão. **Corte e**

**demais características:** Elástico na parte de trás da cintura; Pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com 6 cm (centímetros) de largura e 5 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso (conforme desenho), nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. **Bolsos – bolsos frontais:** 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal:

NUMERAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO MEDIDA			
	A	B	C	D
<b>36 AO 42</b>	13	26,5	4,5	16
<b>44 AO 60</b>	13,5	27	4,5	16



**Bolsos laterais da perna** – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com tolerância de aproximadamente 0,5 cm (centímetros), com abertura e com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm (centímetros) entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por um botão através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. **Bolsos traseiros:** 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com

limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por um botão através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral:

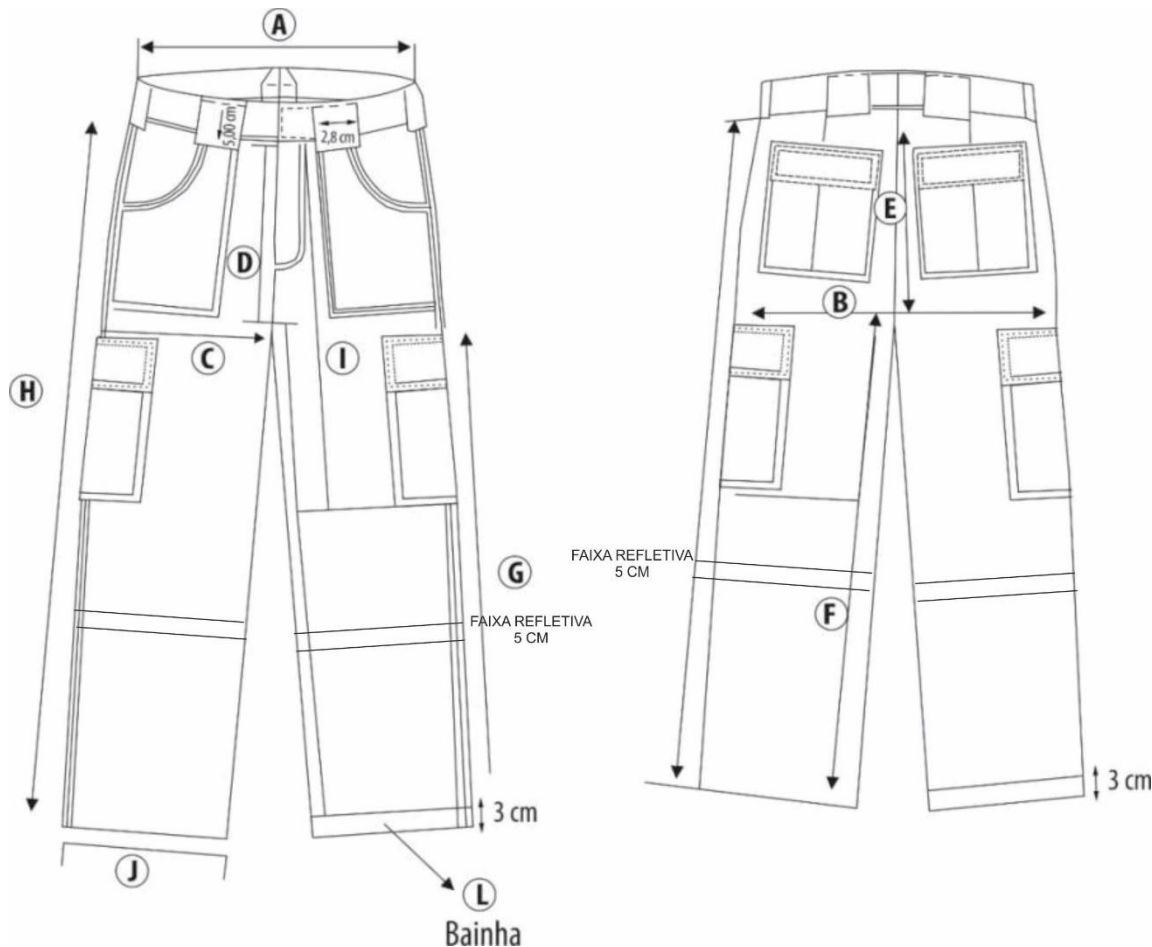


Figura do bolso traseiro

**Braguilha** fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. **Ganchos:** gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. **Pernas** ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, costuras laterais e entrepernas em interloque bitola larga de 10 mm (milímetros); pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. **Pense traseira**, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro. **Etiqueta** indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar. **Embalagem:** as peças deverão ser embaladas individualmente, em embalagens plásticas transparentes e acondicionadas em caixas de papelão resistente.

**Tabela de medidas em centímetros:**

ITENS	36	38	40	42	44	46	48
<b>A – CINTURA (com elástico na parte de trás)</b>	76	76	76	84	84	92	92
<b>B – QUADRIL</b>	48	50	52	54	56	58	60
<b>C – COXA</b>	31	32	33	34	35	36	37
<b>D – GANCHO DIANTEIRO SEM CÓS</b>	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5
<b>E – GANCHO TRASEIRO SEM CÓS</b>	33	34	35	36	37	38	39
<b>F – ENTRE PERNAS S/ BARRA</b>	88	88	88	88	88	88	88
<b>G – ENTRE PERNAS C/ BARRA</b>	86	86	86	86	86	86	86
<b>H – COMPRIMENTO S/ CÓS</b>	108	108,5	109	109,5	110	110,5	111
<b>I - ALTURA DO REFORÇO DA PERNA (MEDIDO ABAIXO DO CÓS ENTRE O BOLSO E A BRAGUILHA ATÉ INÍCIO REFORÇO)</b>	46	46,5	47	47,5	48	48,5	49
<b>J – BOCA PERNA</b>	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5
<b>L –BAINHA</b>	3	3	3	3	3	3	3
<b>OBS.: Tolerância de +/- 1 cm</b>							



**Impermeabilização:** a partir do recorte frontal (costura) na altura do joelho até a barra da perna e na mesma área na parte traseira.

**Faixas refletivas:** a calça deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 50 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal, aplicada em 360°, localizado sob o joelho. Conforme figura acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

**Faixa Refletiva - Requisitos técnicos:**

O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus).

Conforme norma ISO 6330 método 2A, O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovada por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o



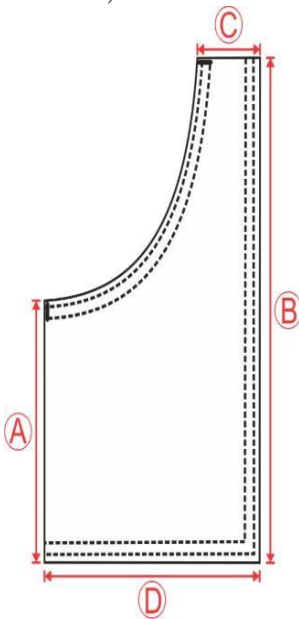
código do refletivo. - Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas na tabela 1.

<b>Resistência à lavagem</b>	Conforme norma ISO 6330 método 2A. O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m <sup>2</sup> ), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°
<b>Resistência à lavagem a seco</b>	Conforme norma ISO 3175 método 9.1. O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m <sup>2</sup> ), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
<b>Abrasão</b>	Conforme norma EN 530 método 2. O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m <sup>2</sup> ), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
<b>Flexão</b>	Conforme norma ISO 7854 método A. O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m <sup>2</sup> ), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Tabela 1 – Dados que devem ser informados em boletim técnico

	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
<b>36 AO 42</b>	13	26,5	4,5	16
<b>44 AO 60</b>	13, 5	27	4,5	16

**Item 3. - Calça tática feminina** - Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul Marinho noite, com acabamento e constituição hidropelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, conforme **NBR 12546**. **Aviamentos:** Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, azul, 10 cm (centímetros) de comprimento para os tamanhos 34 e 36, 12 cm (centímetros) para os tamanhos 38 ao 44 e 15 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão, 2 peso 125g/m , acabamento firme. **Corte e demais características:** Elástico na parte de trás da cintura; Pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. **Cós** em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, em duas partes, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com 6 cm (centímetros) de largura e 5 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso (conforme desenho), nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. **Bolsos – bolsos frontais:** 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal:



**Bolsos laterais da perna** – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo

contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por um botão através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. **Bolsos traseiros:** 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por um botão através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral:

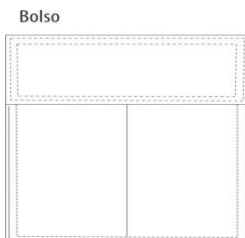


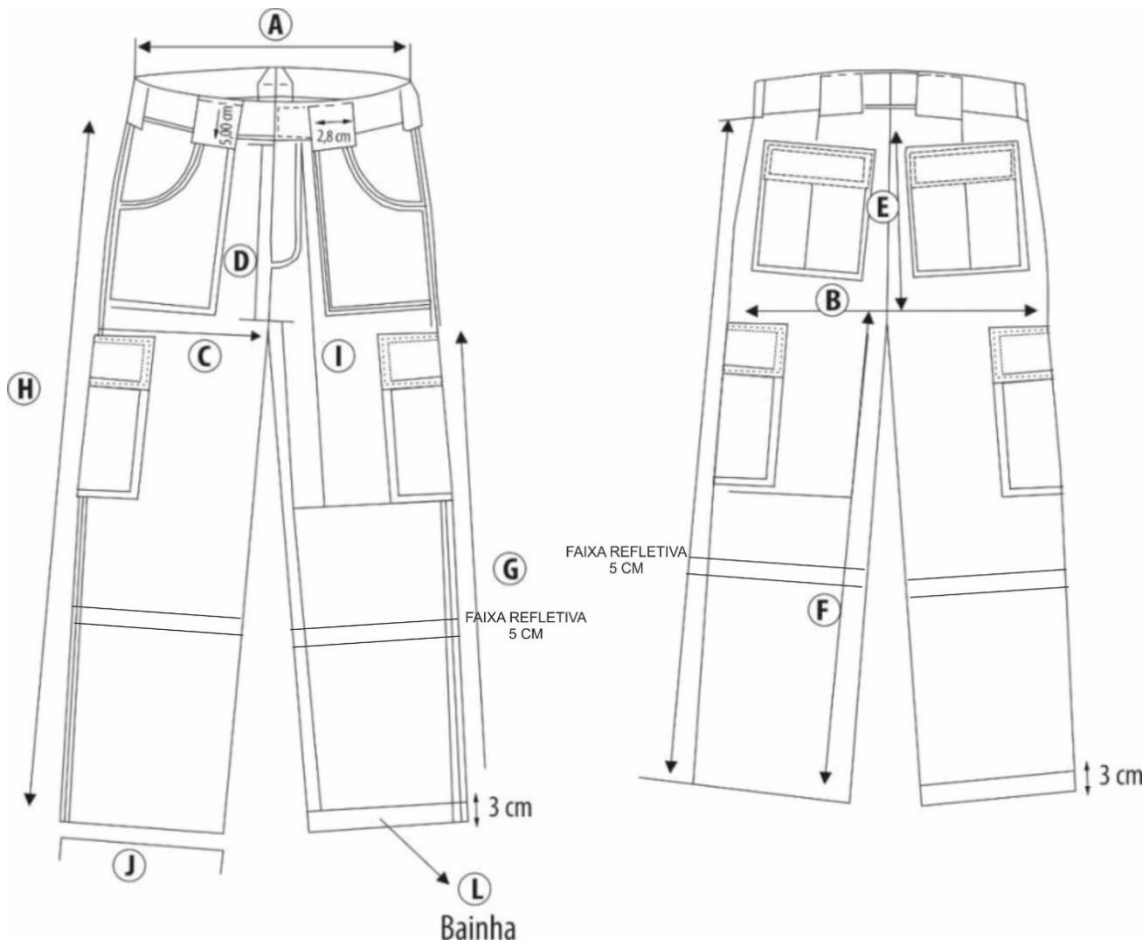
Figura do bolso traseiro

**Braguilha** fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. **Ganchos:** gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. **Pernas** ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, costuras laterais e entrepernas em interloque bitola larga de 10 mm (milímetros); pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. **Pense traseira**, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro. **Etiqueta** indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar. **Embalagem:** as peças deverão ser embaladas individualmente, em embalagens plásticas transparentes, com inscrição visível do tamanho do produto e acondicionadas em caixas de papelão resistente.

**Tabela de medidas em centímetros:**

ITENS	36	38	40	42	44	46	48
<b>A – CINTURA (com elástico na parte de trás)</b>	74	74	74	82	82	90	90
<b>B – QUADRIL</b>	46	48	50	52	54	56	58
<b>C – COXA</b>	29	30	31	32	33	34	35
<b>D – GANCHO DIANTEIRO SEM CÓS</b>	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5
<b>E – GANCHO TRASEIRO SEM CÓS</b>	33	34	35	36	37	38	39
<b>F – ENTRE PERNAS S/ BARRA</b>	88	88	88	88	88	88	88
<b>G – ENTRE PERNAS C/ BARRA</b>	86	86	86	86	86	86	86
<b>H – COMPRIMENTO S/ CÓS</b>	108	108,5	109	109,5	110	110,5	111
<b>I - ALTURA DO REFORÇO DA PERNA (MEDIDO ABAIXO DO CÓS ENTRE O</b>	46	46,5	47	47,5	48	48,5	49

<b>BOLSO E A BRAGUILHA ATÉ INÍCIO REFORÇO)</b>							
<b>J - BOCA PERNA</b>	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5
<b>L - BAINHA</b>	3	3	3	3	3	3	3
<b>OBS.: Tolerância de +/- 1 cm</b>							



**Impermeabilização:** a partir do recorte frontal (costura) na altura do joelho até a barra da perna e na mesma área na parte traseira.

**Faixas refletivas:** a calça deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 50 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal, aplicada em 360°, localizado sob o joelho. Conforme figura acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

**Faixa Refletiva - Requisitos técnicos:**

O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus).

Conforme norma ISO 6330 método 2A, O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO.

Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovada por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o código do refletivo. - Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas na tabela 1.

<b>Resistência à lavagem</b>	Conforme norma ISO 6330 método 2A. O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m <sup>2</sup> ), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°
<b>Resistência à lavagem a seco</b>	- Conforme norma ISO 3175 método 9.1. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m <sup>2</sup> ), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
<b>Abrasão</b>	- Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m <sup>2</sup> ), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
<b>Flexão</b>	- Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m <sup>2</sup> ), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Tabela 1 – Dados que devem ser informados em boletim técnico

**Item 4 e 5 - Camisa masculina e Feminino (Manga curta e longa)** Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul Marinho noite, com acabamento e constituição hidro-repelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, com resistência mínima a tração trama de 40,00 kgf e a tração mínima do urdume de 70,00 Kgf, conforme **NBR 11912/01**; resistência mínima ao rasgo (trama e urdume) de 3,00 kgf, características de encolhimento da trama e Urdume após Lavagem Caseira (após 5 ciclos), de no máximo 3%. **Aviamentos** linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido. **Botões:** na cor azul escuro, na quantidade de 07 botões, tamanho de 1,5cm. **Corte e demais características:** pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. **Punho** com pesponto ao redor de 07 cm. **Gola** com 9 cm (centímetros) de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas, 2 cm (centímetros) de cada lado maior que o degolo e pesponto 0,5 cm (centímetro) da borda, com costura simples em máquina reta dividindo a gola.

**Manga** curta e longa, conforme tabela de medidas deste Termo de Referência, saída de mangas com bainha enfraldada de 2 cm (centímetro), com fechamento da manga e união da cava com a manga em máquina interloque (bitola média 1 cm (centímetro), com cavas com pesponto duplo.

**Manga esquerda e Manga direita:** na manga esquerda e direita deverá ser aplicado e costurado a logotipo dos agentes de trânsito do município de Lages, conforme ilustração, bordado em tons de azul, branco, preto, amarelo, verde e vermelho, medindo 9 cm (centímetros) de altura e 7 cm (centímetros) de largura, com contorno bordado em azul de 2 a 3 mm (milímetros) de espessura a



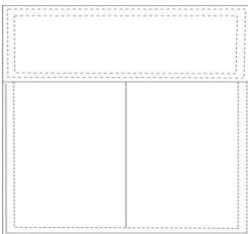
uma distância de 5 ou 7 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga direita, medindo 6 cm (centímetros) de altura e 8 cm (centímetros) de largura, ambas aplicações das mangas deverão estar alinhadas (centralizadas) com a platina do ombro:



Lado esquerdo e Lado direito - termo colante aplicado e costurado com o logotipo dos agentes de trânsito do município de Lages.

**Platina:** Platina de ombro, uma de cada lado, com 13,5 cm (centímetros) de comprimento no centro e 12 cm (centímetros) nas laterais, terminando em forma de seta, com 5,5 cm (centímetros) de largura no ombro junto a manga e 4,5 cm (centímetros) de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão de 1,5 cm na cor azul escuro, sobre a costura do ombro, através do caseado, deverá ter pesponto de 0,5 cm (centímetro) em todo contorno, forrada internamente com entretela. **Ombros:** com fechamento em máquina interloque (bitola média 1cm (centímetro) com pesponto duplo. **Bolsos:** Dois bolsos (frontal), um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso) medindo 14,5 cm (centímetros) de abertura e 17 cm (centímetros) de altura, com tolerância entre 0,5 cm (centímetros), abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, fechados por um botão através de lapela, lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, no **bolso esquerdo** lapela com abertura para passagem da caneta com 5 cm (centímetros), travetada nas extremidades, com bolso interno para porta caneta medindo 5 cm (centímetros) de largura 15 cm (centímetros) altura, fixado com pesponto simples e abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), com tolerância de entre 0,5 cm (centímetros) para as medidas do bolso, conforme ilustração do detalhamento dos bolsos:

Bolso



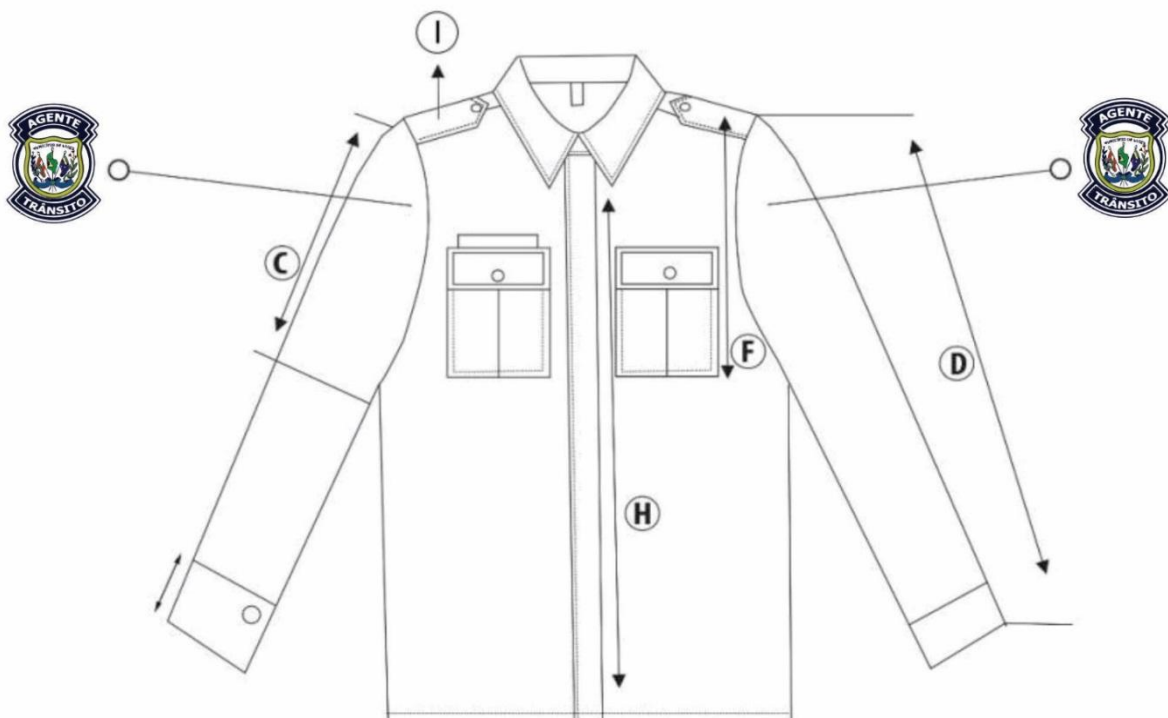
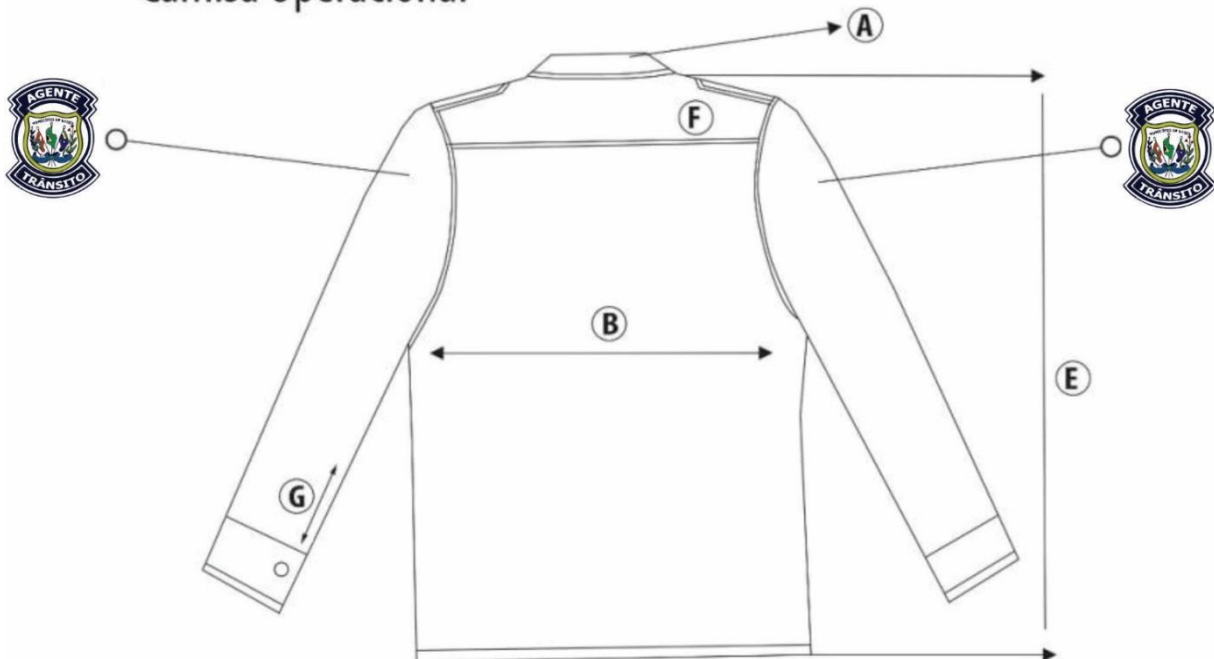
**Frente:** abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpa em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetros), no lado esquerdo com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado direito com pesponto simples 0,5 cm (centímetros) da borda, fechamento frontal através de 7 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, de forma que não fique aparente, e os demais no lado direito, o segundo botão deverá ser colocado a 7 cm (centímetros) do primeiro e os demais divididos em espaços iguais, frente esquerda com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista), botão reserva na parte interna, próximo à bainha, laterais

fechadas em interloque (bitola média 1cm (centímetros)). **Costas** com pala dupla, medindo 10 cm (centímetros) de altura no centro (tolerância +/- 0,5cm) com costura embutida e pesponto duplo, duas pregas paraquedistas com 3 cm (centímetros) de profundidade iniciando junto a pala, distante aproximadamente 7,5 cm (centímetros) da costura da cava (graduar proporcional ao manequim), com pesponto 0,2 cm (centímetros) na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral. **Barra** enfraldada de 2 cm (centímetros) com costura simples. **Punho** com 7 cm. **Carcela** da manga com 10 cm e com 02 botões tamanho 1,5 cm na cor da camisa. **Etiqueta** indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar. **Embalagem:** As peças devem ser entregues embaladas individualmente em embalagens plásticas transparente, e acondicionada em caixas de papelão resistente.

**Tabela de medidas em centímetros:**

ITENS	P	M	G	GG
<b>A – COLARINHO</b>	40/42	44/46	48/50	52/54
<b>B – TÓRAX</b>	50/54	58/62	66/70	72/76
<b>C – COMPRIMENTO DA MANGA CURTA</b>	20/20,5	20,5/21	21/21,5	21,5/22
<b>D – COMPRIMENTO DA MANGA COMPRIDA</b>	58/60	62/64	65/65	65/65
<b>E – COMPRIMENTO TOTAL</b>	71/73	75/77	79/81	83/83
<b>F – CONTORNO CAVA (cava frente + cava costas)</b>	51/53	55/57	59/61	63/65
<b>G – CARCELA MANGA</b>	10/10	10/10	10/10	10/10
<b>H – CARCELA FRENTE</b>	61/61	64/64	67/67	70/70
<b>I – PLATINA DE OMBRO (comprimento X largura)</b>	13,5 X 5,5 12,0 X 4,5	13,5 X 5,5 12,0 X 4,5	13,5 X 5,5 12,0 X 4,5	13,5 X 5,5 12,0 X 4,5
<b>OBS.: Tolerância de +/- 1 cm</b>				

## Camisa Operacional



**Item 6 e 7. - Camisa feminina (Manga curta e longa)** Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul Marinho noite, com acabamento e constituição hidro-repelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (RipStop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop. **Aviamentos** linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido. **Botões:** na cor azul escuro, na quantidade de 07 botões, tamanho

de 1,5 cm. **Corte e demais características:** pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. **Gola** com 8 cm (centímetros) de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional aomanequim, com a extremidade superior arredondada e pesponto 0,5 cm (centímetro) da borda, com costura simples em máquina reta dividindo a gola.

**Manga:** Curta e longa, conforme tabela de medidas, reforço medindo 17 cm x 12 cm nos cotovelos com o mesmo tecido, com cantos arredondados, costuras cruzadas (medida das costuras conforme desenho anexo), fixados com pesponto duplo em todo o contorno, saída mangas com bainha enfraldada de 2 cm (centímetros), com fechamento da manga e união da cava com a manga em máquina interloque (bitola média 1cm (centímetros)), cavas com pesponto duplo. **Manga esquerda e Manga direita:** na manga esquerda e direita deverá ser aplicado e costurado a logotipo dos agentes de trânsito do município de Lages, conforme ilustração, bordado em tons de azul, branco, preto, amarelo, verde e vermelho, medindo 9 cm (centímetros) de altura e 7 cm (centímetros) de largura, com contorno bordado em cinza de 2 a 3 mm (milímetros) de espessura a uma distância de 5 ou 7 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga direita, medindo 6 cm (centímetros) de altura e 8 cm (centímetros) de largura, ambas aplicações das mangas deverão estar alinhadas (centralizadas) com a platina do ombro:



Lado esquerdo e lado direito - termo colante aplicado e costurado com a logotipo dos agentes de trânsito do município de Lages

**Platina** de ombro, uma de cada lado, medindo 13,5 cm (centímetros) de comprimento no centro e 12 cm (centímetros) nas laterais, terminando em forma de seta, com 5,5 cm (centímetros) de largura no ombro junto a manga e 4,5 cm (centímetros) de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão sobre a costura do ombro, através do caseado, deverá ter pesponto de 0,5 cm (centímetro) em todo contorno, forrada internamente com entretela. **Ombros** com fechamento em máquina interloque (bitola média 1 cm) (centímetro) com pesponto duplo. **Bolsos:** dois bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), tamanho de 13 cm (centímetros) de abertura e 15 cm (centímetros) de altura, com tolerância aproximada de até 0,5cm (centímetro), com abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, fechados por um botão através de lapela, lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. **Bolso esquerdo:** lapela do bolso esquerdo com abertura para passagem da caneta com 5 cm (centímetros), travetada nas extremidades, conforme ilustração:

Bolso



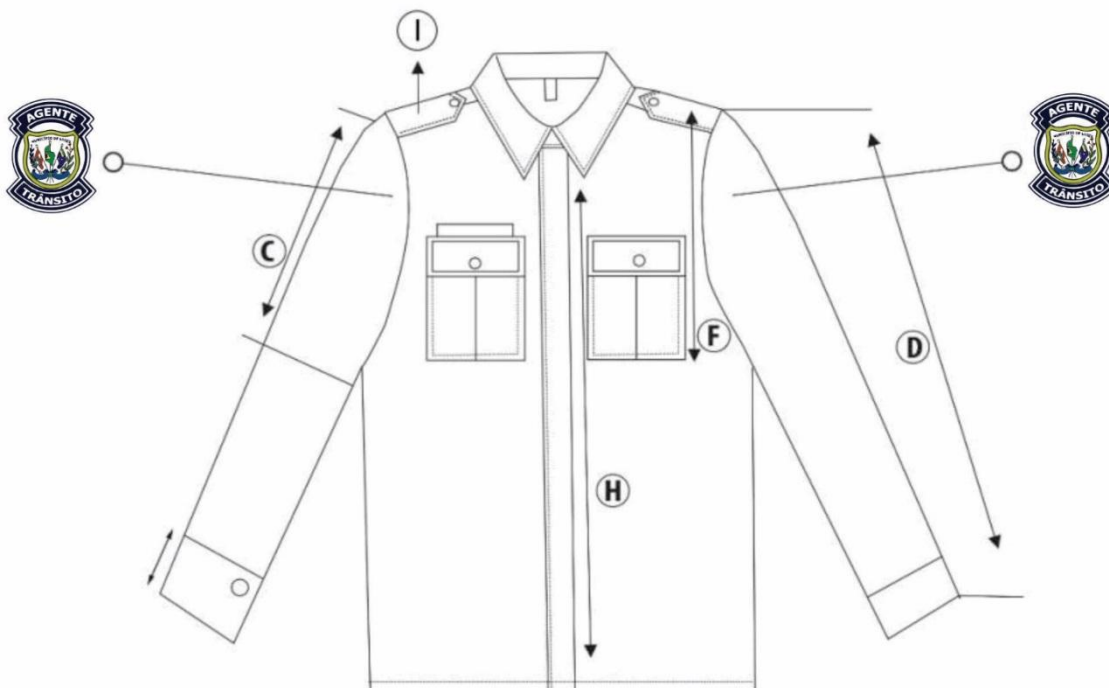
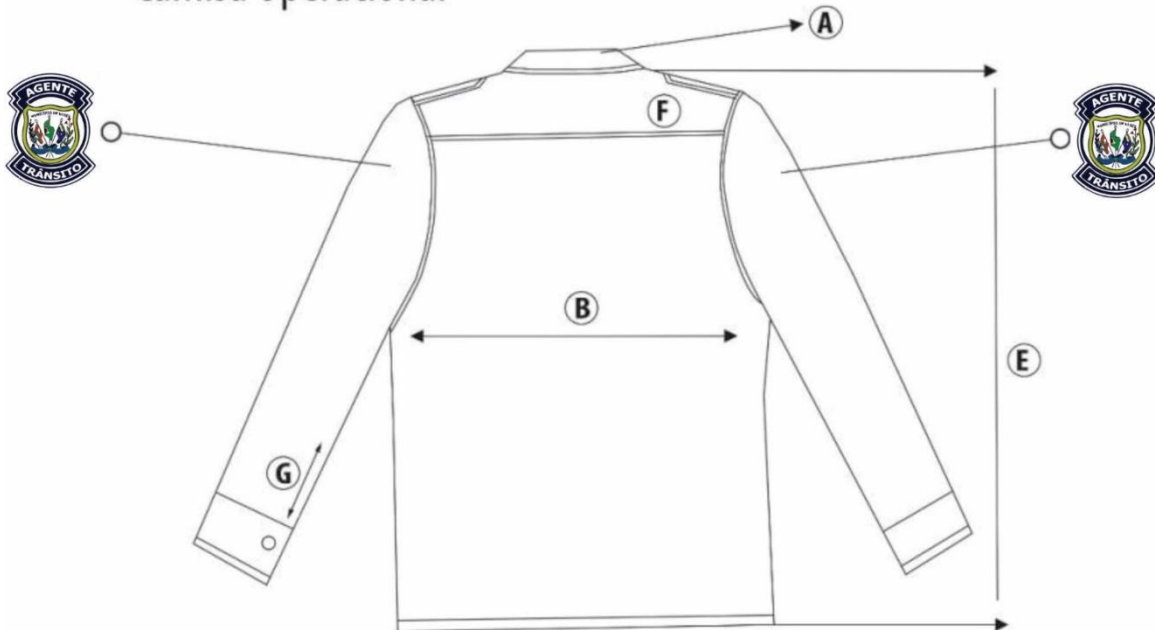
**Frente:** Abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpada em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetro), no lado direito com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado esquerdo com pesponto simples 0,5 cm (centímetro) da borda, com fechamento frontal através de 7 botões, sendo o primeiro no pé de gola, lado direito, de forma que não fique aparente, e os demais no lado esquerdo, o segundo botão deverá ser colocado a 7 cm (centímetros) do primeiro e os demais divididos em espaços iguais, frente direita com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista), com botão reserva na parte interna, próximo à bainha, laterais fechadas em interloque (bitola média 1cm (centímetros)). Carcela da manga com 10 cm e com 02 botões tamanho 1,5 cm na cor da camisa. **Costas** com pala dupla, medindo 8 cm de altura no centro (tolerância +/- 0,5cm) com costura embutida e pesponto duplo, com duas pregas paraquedistas com 3 cm (centímetros) de profundidade, iniciando junto a pala, distante aproximadamente 7 cm (centímetros) da costura da cava (graduar proporcional ao manequim), com pesponto 0,2 cm (centímetros) na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral. **Barra:** bainha enfraldada de 2 cm (centímetros) com costura simples. **Etiqueta** indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando composição do tecido e modo de lavar. **Embalagem:** As peças devem ser entregues embaladas individualmente em embalagens plásticas transparente, com inscrição visível do tamanho do produto, e acondicionada em caixas de papelão resistente.

**Tabela de medidas em centímetros:**

<b>ITENS</b>	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>
<b>A – COLARINHO</b>	36/38	40/42	44/46
<b>B – BUSTO</b>	45/49	53/57	61/65
<b>C – COMPRIMENTO DA MANGA CURTA</b>	20,5/21	21/21	21/21
<b>D – COMPRIMENTO DA MANGA COMPRIDA</b>	62/63	64/65	66/67
<b>E – COMPRIMENTO TOTAL</b>	64/66	68/70	71/72
<b>F – CONTORNO CAVA (cava frente + cava costas)</b>	45/47	49/51	53/55
<b>G – CARCELA MANGA</b>	10/10	10/10	10/10
<b>H – CARCELA FRENTE</b>	58/58	61/61	64/64
<b>I – PLATINA DE OMBRO (comprimento X largura)</b>	13,5 X 5,5 12,0 X 4,5	13,5 X 5,5 12,0 X 4,5	13,5 X 5,5 12,0 X 4,5
<b>OBS.: Tolerância de +/- 1 cm</b>			



## Camisa Operacional



**Tarjeta de identificação:** Confeccionada em tecido Rip Stop com 15,5 cm de largura por 3 cm de altura (para dobra e costura), sem velcro, conforme relação de nomes a serem fornecidos pela Coordenação de Segurança e Trânsito - DIRETRAN. Os nomes deverão ser bordados na cor branca e letras em uma altura de 2 cm.

**Item 8 e 9– Camisa Pólo Manga Curta Masculino e Feminina** – Confeccionada em material Piquet (50% CO, 50% PES), na cor azul Marinho noite, e gramatura (170 gramas/m linear). A gola deverá ser 100% poliéster, com a bainha na manga de 2, cm com 1 virada na cobertura e a bainha da

barra com 2 cm com 1 virada na cobertura, o patê de 15 cm de comprimento e 3cm de largura com 2 botões nº 18 transparente. Com bordado na parte frontal do lado esquerdo de quem veste com a logotipo dos agentes de trânsito do município de Lages e do lado direito bordado escrito o nome do agente, bordado na manga esquerda a bandeira do município e do lado direito bandeira do Estado de Santa Catarina

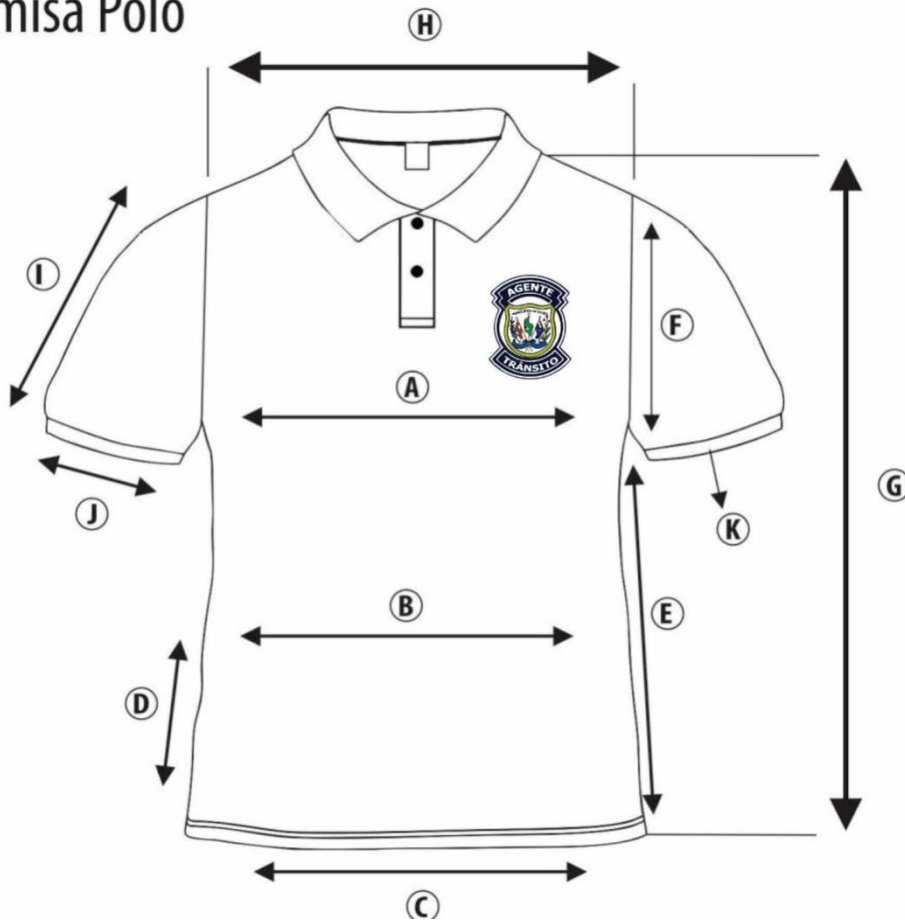
**Tabela de medidas em centímetros:**

<b>ITENS</b>	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>
<b>A – TÓRAX</b>	106	110	114	118
<b>B – CINTURA</b>	104	108	112	116
<b>C – QUADRIL</b>	104	108	112	116
<b>D – ALTURA DO QUADRIL</b>	18	19	19	20
<b>E – ALTURA DO CORPO</b>	44,5	45	45	45,5
<b>F – ALTURA DA CAVA</b>	23,5	24	24	24,5
<b>G – ALTURA DA PEÇA / COMPRIMENTO TOTAL</b>	72	73	73	74
<b>H – LARGURA DAS COSTAS</b>	47	48	48	49
<b>I – ALTURA DA MANGA</b>	20,5	21	21	21,5
<b>J – CONTORNO DA MANGA</b>	16	17	17	18
<b>K – BAINHA</b>	2	2	2	2
<i>OBS.: Tolerância de +/- 1 cm</i>				

**Distância Vertical das aplicações partindo do ombro:**

<b>ITENS</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>
<b>LOCALIZAÇÃO DO BRASÃO</b>	+/- 1 cm	21	22	23	24

## Camisa Polo



**Item 10. - Camiseta Unissex Personalizada** – na cor azul Marinho noite, manga curta segmento masculino e baby look feminina, com gola em malha canelada, cor branca, confeccionada nos tamanhos **P a GG**; tecido PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 158 g/m<sup>2</sup>; punho em PV, 67% poliéster / 33% viscose, gramatura 290 g/m<sup>2</sup>. **Fio:** etiqueta 180, composição 100% poliéster, 18 Tex e na cor idêntica à cor da malha. **Linha:** etiqueta 120, composição 100% poliéster, 29 Tex e na cor idêntica à cor do tecido. **GOLA** em malha canelada de 25 mm de largura na mesma cor da malha PV fixada com máquina overloque (bitola 5 mm). **Manga** em tamanho curto, bainhas com uma dobra de 20 mm de largura, costurada em máquina galoneira (bitola 6 milímetros). Com cava unida por máquina overloque (bitola 5 mm).

**No peito esquerdo de quem veste**, deverá ser aplicada serigrafia do Brasão dos agentes de trânsito do município de Lages, medindo aproximadamente 10 cm de altura e 7,5 cm de largura, centralizado horizontalmente em ¼ da frente (cava a cava) com altura conforme tabela de medidas e ao **lado direito** escrito o nome do agente, partindo do ponto mais alto do ombro na vertical.

**Nas costas**, deverá ser aplicada serigrafia escrito AGENTE DE TRÂNSITO centralizado nas costas.

**Nas Mangas**, manga esquerda a bandeira do município de Lages e do lado direito bandeira do Estado de Santa Catarina.

**Embalagem:** As peças devem ser entregues embaladas individualmente em embalagens plásticas transparente, e acondicionada em caixas de papelão resistente.

### Tabela de medidas em centímetros:

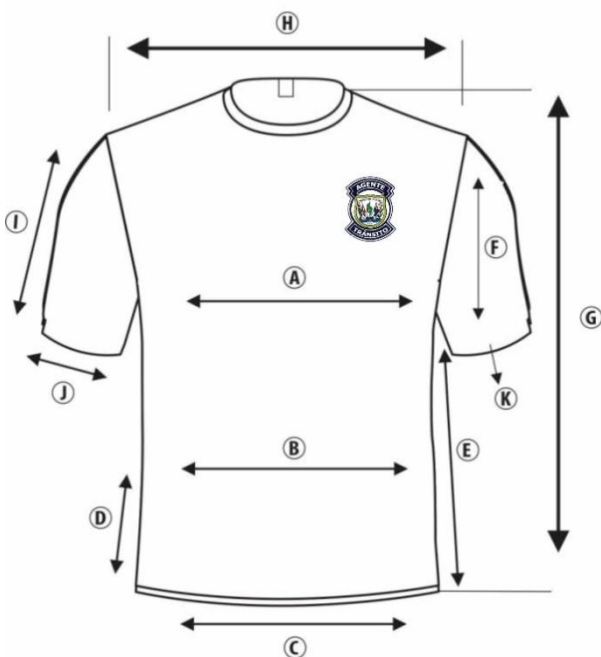
ITENS	P	M	G	GG
-------	---	---	---	----

<b>A – TÓRAX</b>	106	110	114	118
<b>B – CINTURA</b>	104	108	112	116
<b>C – QUADRIL</b>	104	108	112	116
<b>D – ALTURA DO QUADRIL</b>	18	19	19	20
<b>E – ALTURA DO CORPO</b>	44,5	45	45	45,5
<b>F – ALTURA DA CAVA</b>	23,5	24	24	24,5
<b>G – ALTURA DA PEÇA / COMPRIMENTO TOTAL</b>	72	73	73	74
<b>H – LARGURA DAS COSTAS</b>	47	48	48	49
<b>I – ALTURA DA MANGA</b>	20,5	21	21	21,5
<b>J – CONTORNO DA MANGA</b>	16	17	17	18
<b>K – BAINHA</b>	2	2	2	2
<b>OBS.: Tolerância de +/- 1 cm</b>				

**Distância Vertical das aplicações partindo do ombro:**

ITENS	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG
<b>LOCALIZAÇÃO DO BRASÃO</b>	+/- 1 cm	21	22	23	24

Camiseta



**Item 11. - Blusa de lã unissex**– Confeccionada em lã, composição em fio 2 cabos (80% acrílico, 20% poliéster – ambos na mesma cor e nuance, cor azul Marinho noite, com decote V com manga longa, desenho malha cheia, e ribana de lã dupla nos punhos, decote e cintura, com decote ramalhado, largura aproximada de 3 cm (centímetros). Com cós da cintura dupla com 7,5 cm (centímetros) em ribana com lastec, malha sanfonada 2/1. **Nos ombros e cotovelos** deverá ter um reforço com tecido Rip Stop, composição 67% poliéster, 33% algodão, na cor azul Marinho noite, possuir, nos ombros, palas com acabamento em costuras duplas, linhas na mesma cor do tecido e platina nos ombros com um botão de 4 furos na cor da blusa de lã, nos cotovelos um reforço na forma elíptica com eixo maior na vertical, medindo 20 cm (centímetros) x 14cm (centímetros), com acabamento em overloque, linha da mesma cor do tecido. Todas as costuras devem ser em máquina

overloque 4 fios para evitar desfiamento e/ou esgaçamento nas costuras; **Platina de ombro**, uma de cada lado, medindo 13,5 cm (centímetros) de comprimento no centro e 12 cm (centímetros) nas laterais, terminando em forma de seta, com 5,5 cm (centímetros) de largura no ombro junto a manga e 4,5 cm (centímetros) de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão sobre a costura do ombro.

**No peito esquerdo de quem veste**, deverá ser aplicada bordado do Brasão dos agentes de trânsito do município de Lages, medindo aproximadamente 10 cm de altura e 7,5 cm de largura, centralizado horizontalmente em  $\frac{1}{4}$  da frente (cava a cava) abaixo da platina e ao **lado direito** escrito o nome do agente, partindo do ponto mais alto do ombro na vertical.

**Nas Mangas**, manga esquerda a bandeira do município de Lages e do lado direito bandeira do Estado de Santa Catarina bordados.

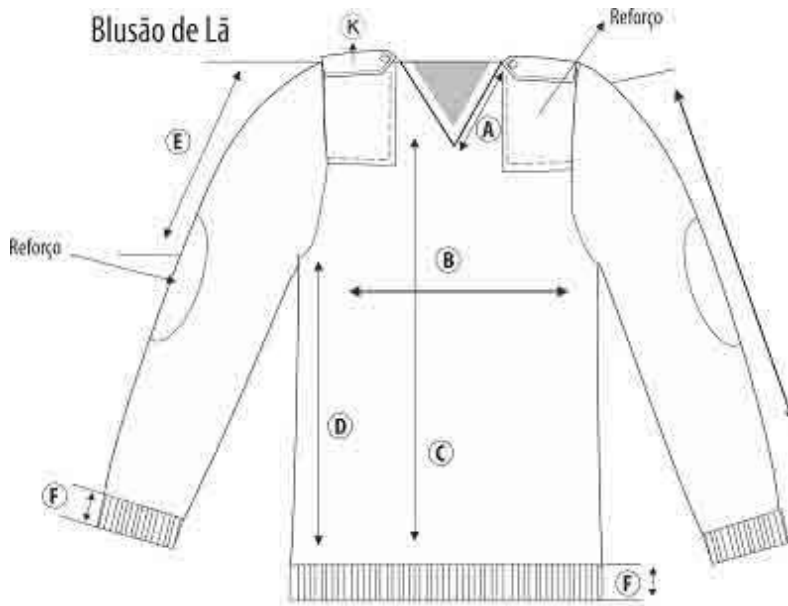
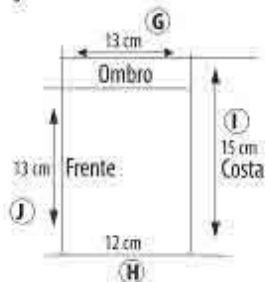
**Tabela de medidas em centímetros:**

ITENS	P	M	G	GG
<b>A – PROFUNDIDADE DECOTE EM “V”</b>	19	19	20	20
<b>B – TÓRAX</b>	114	116	118	120
<b>C – COMPRIMENTO DA BLUSA (sem ribana)</b>	56	56	58	58
<b>D – COMPRIMENTO MANGA (parte interna)</b>	47	48	50	52
<b>E – CONTORNO DA CAVA (frente e costas)</b>	55	56	58	60
<b>F – LARGURA DO PUNHO E RIBANA E CINTURA</b>	8	8	8	8
<i>OBS.: Tolerância de +/- 1 cm</i>				

**Tabela de medidas em centímetros reforço no ombro:**

ITENS	P	M	G	GG
<b>G – LARGURA SUPERIOR</b>	11	12	13	14
<b>H – LARGURA INFERIOR</b>	10	11	12	13
<b>I – ALTURA DA COSTA</b>	13	14	15	16
<b>J – ALTURA DA FRENTE</b>	11	12	13	14
<b>K – PLATINA DE OMBRO (comprimento x largura)</b>	13,5 X 5,5 12,0 X 4,5	13,5 X 5,5 12,0 X 4,5	13,5 X 5,5 12,0 X 4,5	13,5 X 5,5 12,0 X 4,5
<i>OBS.: Tolerância de +/- 1 cm</i>				




**Reforço Blusão de Lã**


**DEVERÁ CONSTAR EM TODOS OS UNIFORMES:**

1. Etiquetas com CNPJ do fabricante com designação do material utilizado, numeração e instruções de manutenção de lavagem. Possibilidade de ajuste individual tanto para o modelo masculino como feminino.
2. Acabamento das costuras internas em overloque; Aviamentos na cor do tecido principal resistente sem sobras de linhas.
3. Tecido profissional, confortável, resistente ao encolhimento, amarrotamento; Boa resistência à formação de piling (bolinhas); Cor firme, resistente ao desbotamento por lavagem ou ação da luz.
4. Especificações mínimas da confecção:
  - 4.1. Cada lote, deve ser confeccionado a partir de um mesmo tecido de acordo com a especificação estabelecidas (mesmo fabricante, especificações técnicas e cor), não sendo admitidas quaisquer variações de qualidade, textura, gramatura ou tonalidade entre as peças;
  - 4.2. Costuras firmes, de bom acabamento, sem franzidos, distorções nas linhas, repuxados, desfiados, ou sobras de tecido;
  - 4.3. Gola com viés, aplicada com máquinas interlock e galoneira industriais;
  - 4.4. Fechamentos laterais, de cava e de ombros em máquina interlock industrial;
  - 4.5. Barra com acabamento rebatido e costura tripla em máquina galoneira industrial;
  - 4.6. Botões ou zíper da jaqueta bem alinhados, pregados de modo firme e sem desfiados.
- 5 Condições para o fornecimento:

- 5.1 Caberá ao arrematante a responsabilidade pela conversão das imagens ilustrativas apresentadas nos Anexos para a confecção das matrizes dos bordados;
- 5.2 O arrematante deverá apresentar amostra do produto para avaliação de conformidade com as especificações e conferência de qualidade da confecção mediante aprovação da Coordenação de Segurança e Trânsito;
- 5.3 Na entrega, as peças deverão ser acondicionadas em embalagens plásticas individuais, com informações de cor e tamanho, acompanhadas de instruções de conservação e limpeza;
- 6 - Não serão aceitas as peças:
- 6.1 Confeccionadas com tecidos diferentes entre si;
- 6.2 Com falhas nas costuras, desfiados, esgarçados, desalinhamentos franzidos, distorções nas feiras ou qualquer outra evidência de má qualidade na confecção ou de problemas de conservação;
- 6.3 Com falhas nos bordados;
- 6.4 Com defeitos nos aviamentos (gola, punhos ou botões/ zíper);
- 6.5 Para evitar divergências, os itens poderão sofrer variações de tamanho/numeração dependendo da marca do fabricante, e deverá ser encaminhada pela empresa vencedora (com supervisão de um funcionário da empresa em um dia a ser combinado entre as partes) uma amostra de cada peça de tamanhos variados, P, M, G, GG, EG e EGG ou numeração equivalente que será posteriormente devolvida após todos os funcionários provarem, para encaminhamento da planilha de numeração real.

### **MODELO DOS BORDADOS**



### **Item 12. - COTURNO TÁTICO COURO – PRETO (C.A). Deverá ser indicada a marca -**

Coturno Tático

em Couro tipo vaqueta curtida ao tanino, recurtido ao cromo, hidrofugada, 16/18 linhas de espessura, tingimento fulão preto atravessado, acabamento em pigmento preto, estampa lisa, finalizado com brilho médio.

**Lona:** Lona preta lisa de algodão, confeccionada a partir da base superior do solado até a altura do cano com aproximadamente 19 cm de comprimento. Ilhoses: Fixados no cano em duas ordens, com 9

ilhoses de latão presos no sistema margarida (não anelado) para atar o cadarço.

**Cadarço:** Cadarço arredondado de algodão/poliéster com 0,6 cm de espessura.

**Solado:** Solado em borracha tipo Amazonas, com desenho antiderrapante, fixado ao couro de forma colada e ponteadada (blaqueada) em toda volta.

**Costura:** Cabedal costurado em linha de nylon 60, com costura 4 pontos por centímetro.

**Gáspea:** Reforçada com tecido cambre de algodão.

**Palmilha:** Palmilha de montagem em recouro de 2,5 mm e palmilha de conforto anti bactericida.

**Contraforte e couraça:** Termo conformado em 20 linhas.

**Lateral do cano e lingueta:** Confeccionada em lona de algodão preta engomada e forrada com lona favo dublada e espuma de PU de 3 mm no cano e na lingueta.

*Obs: A lingueta é debruada com gorgurão de 14 mm de largura.*

**Colarinho:** Confeccionada em camurça vacuum de 10 linhas com espuma PU de 20 mm e velcro de 25 mm, costurado sobre couro formando uma lingueta frontal superior para fechamento do colarinho.

*Obs.: Acabamento do colarinho com gorgurão de 10 mm.*

**Laudos, na apresentação da proposta e entrega dos itens.**

### Imagem ilustrativa itens 5.1

#### MODELO COTURNO TÁTICO



#### UNIFORME ADMINISTRATIVO

**Item 13. - CAMISA MANGA LONGA TIPO SOCIAL** - Camisa manga longa tipo social modelo masculino ou feminino levemente acinturada, com pala simples, tecido: 68% poliéster, 27% algodão, 5% elastano, com gramatura de 148g, 170 gr/m – linear ou equivalente/superior, cor cinza médio, gola colarinho, entretela especial para tecido com elastano, com no mínimo de 07 botões distribuídos igualmente na cor do tecido sobre tom e botões reserva na vista interna; bainha com recorte; manga longa com punhos reforçados e 2 botões de ajustes, na cor do tecido sobre tom; modelagem individualizada, detalhes bicolores no abotoamento, parte interna da gola e mangas, sem bolso, com brasão do município bordado computadorizado ao lado esquerdo do peito (conforme figura 2) e escrito em bordado Prefeitura de Lages em cima e em baixo DIRETRAN.

Acabamento: das costuras internas em overloque; Aviaamentos na cor do tecido principal;

Tecido profissional, confortável, resistente ao encolhimento, amarrotamento; Boa resistência à formação de piling (bolinhas); Cor firme, resistente ao desbotamento por lavagem ou ação da luz.

Detalhes gola punhos e fechamento dos botões bicolores;



**Item 14.– Camisa Pólo Manga Curta Unissex** – Confeccionada em material Piquet (50% CO, 50% PES), na cor azul Marinho noite, e gramatura (170 gramas/m linear). A gola deverá ser 100% poliéster, com a bainha na manga de 2, cm com 1 virada na cobertura e a bainha da barra com 2 cm com 1 virada na cobertura, o patê de 15 cm de comprimento e 3cm de largura com 2 botões nº 18 transparente. Com bordado na parte frontal do lado esquerdo de quem veste com a logotipo dos agentes de trânsito do município de Lages e onde se lê agente se lê prefeitura de lagese onde se lê Trânsito se lê DIRETRAN do lado direito bordado escrito o nome do agente, bordado na manga esquerda a bandeira do município e do lado direito bandeira do Estado de Santa Catarina

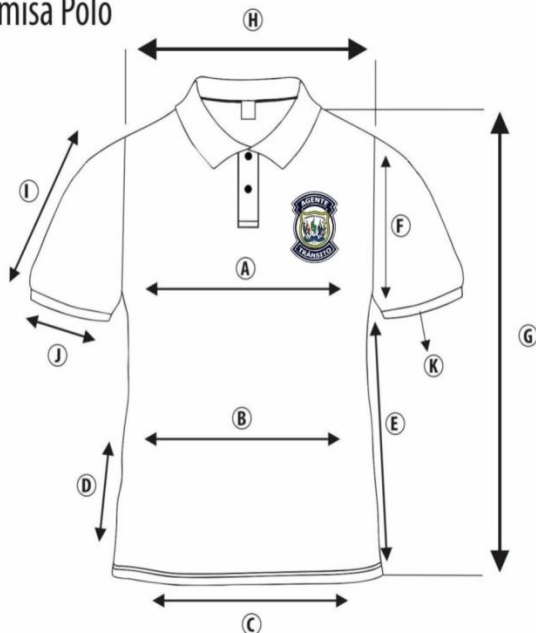
**Tabela de medidas em centímetros:**

ITENS	P	M	G	GG
<b>A – TÓRAX</b>	106	110	114	118
<b>B – CINTURA</b>	104	108	112	116
<b>C – QUADRIL</b>	104	108	112	116
<b>D – ALTURA DO QUADRIL</b>	18	19	19	20
<b>E – ALTURA DO CORPO</b>	44,5	45	45	45,5
<b>F – ALTURA DA CAVA</b>	23,5	24	24	24,5
<b>G – ALTURA DA PEÇA / COMPRIMENTO TOTAL</b>	72	73	73	74
<b>H – LARGURA DAS COSTAS</b>	47	48	48	49
<b>I – ALTURA DA MANGA</b>	20,5	21	21	21,5
<b>J – CONTORNO DA MANGA</b>	16	17	17	18
<b>K – BAINHA</b>	2	2	2	2
<b>OBS.: Tolerância de +/- 1 cm</b>				

**Distância Vertical das aplicações partindo do ombro:**

ITENS	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG
<b>LOCALIZAÇÃO DO BRASÃO</b>	+/- 1 cm	21	22	23	24

Camisa Polo



no símbolo será escrito no lugar do agente de trânsito.

Será Prefeitura de lages em cima e em baixo DIRETRAN.

#### UNIFORME PESSOAL BARRACÃO

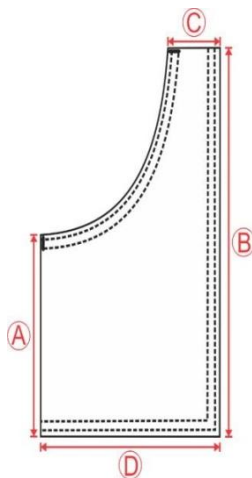
**Item 15. - Calça tática masculina** - Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor CINZA CHUMBO, com acabamento e constituição hidrorrepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, peso (gramatura) de 220 g/m<sup>2</sup>, tolerância de 8%, conforme **NBR10591**.

**Aviamentos:** Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, **CINZA CHUMBO**, 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão. **Corte e demais características:** Elástico na parte de trás da cintura; Pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. **Cós** em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4,5 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com 6 cm (centímetros) de largura e 5 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do có e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso (conforme desenho), nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. **Bolsos – bolsos frontais:** 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no có e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal:

NUMERAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO MEDIDA			
	A	B	C	D



<b>36 AO 42</b>	13	26,5	4,5	16
<b>44 AO 60</b>	13,5	27	4,5	16



**Bolsos laterais da perna** – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com tolerância de aproximadamente 0,5 cm (centímetros), com abertura e com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm (centímetros) entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por um botão através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. **Bolsos traseiros:** 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por um botão através de lapelas duplas, de maneira que os botões não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral:

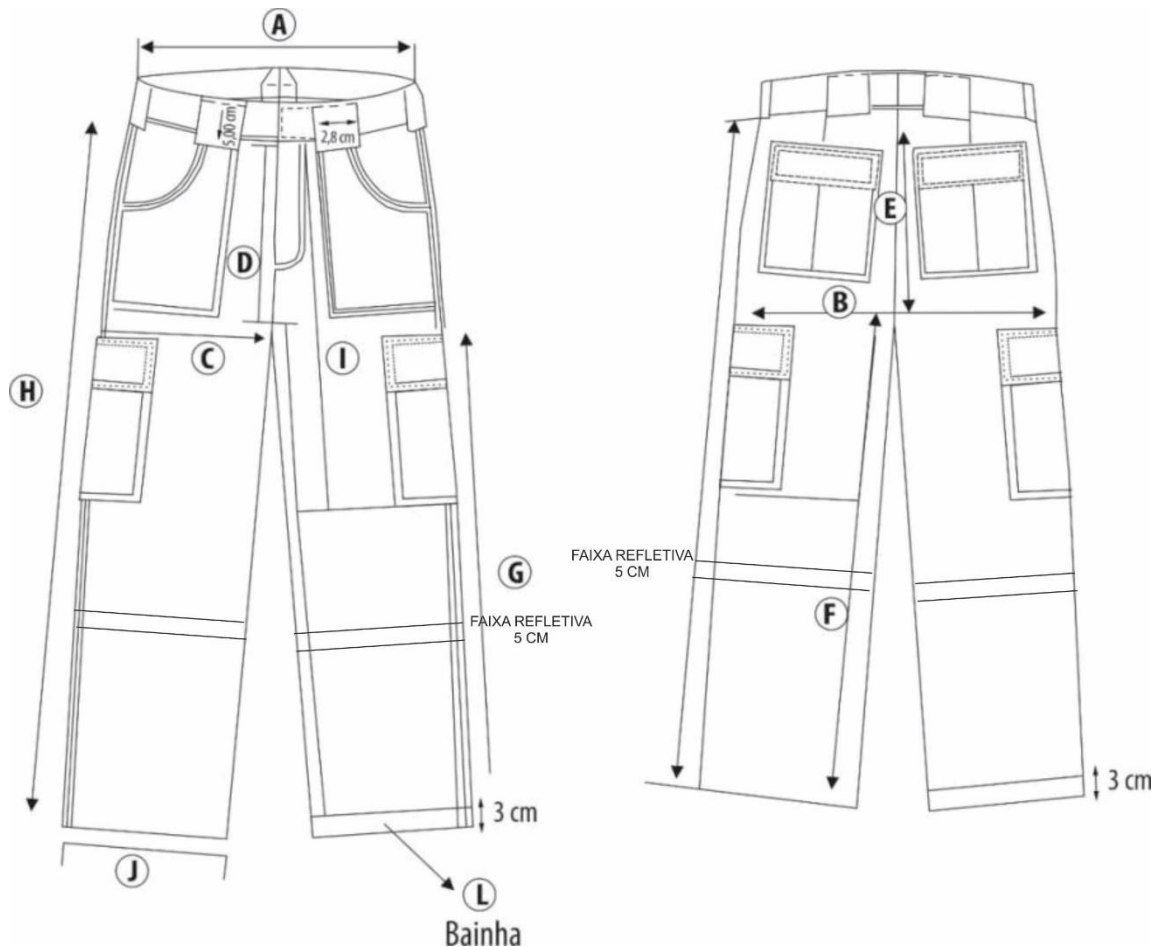


Figura do bolso traseiro

**Braguilha** fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. **Ganchos:** gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. **Pernas** ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, costuras laterais e entrepernas em interloque bitola larga de 10 mm (milímetros); pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. **Pense traseira**, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro. **Etiqueta** indicando o tamanho do manequim, a empresa fornecedora da confecção, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar. **Embalagem:** as peças deverão ser embaladas individualmente, em embalagens plásticas transparentes e acondicionadas em caixas de papelão resistente.

**Tabela de medidas em centímetros:**

ITENS	36	38	40	42	44	46	48
<b>A – CINTURA (com elástico na parte de trás)</b>	76	76	76	84	84	92	92
<b>B – QUADRIL</b>	48	50	52	54	56	58	60
<b>C – COXA</b>	31	32	33	34	35	36	37
<b>D – GANCHO DIANTEIRO SEM CÓS</b>	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5
<b>E – GANCHO TRASEIRO SEM CÓS</b>	33	34	35	36	37	38	39
<b>F – ENTRE PERNAS S/ BARRA</b>	88	88	88	88	88	88	88
<b>G – ENTRE PERNAS C/ BARRA</b>	86	86	86	86	86	86	86
<b>H – COMPRIMENTO S/ CÓS</b>	108	108,5	109	109,5	110	110,5	111
<b>I - ALTURA DO REFORÇO DA PERNA (MEDIDO ABAIXO DO CÓS ENTRE O BOLSO E A BRAGUILHA ATÉ INÍCIO REFORÇO)</b>	46	46,5	47	47,5	48	48,5	49
<b>J – BOCA PERNA</b>	22,5	23	23,5	24	24,5	25	25,5
<b>L – BAINHA</b>	3	3	3	3	3	3	3
<b>OBS.: Tolerância de +/- 1 cm</b>							



**Impermeabilização:** a partir do recorte frontal (costura) na altura do joelho até a barra da perna e na mesma área na parte traseira.

**Faixas refletivas:** a calça deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 50 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal, aplicada em 360°, localizado sob o joelho. Conforme figura acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.

**Faixa Refletiva - Requisitos técnicos:**

O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retrorrefletividade inicial mínimo de 500 cd/lux/m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus) e um ângulo de entrada de 5,0° (cinco graus).

Conforme norma ISO 6330 método 2A, O coeficiente de retrorreflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - O coeficiente de retrorreflexão inicial e após lavagens deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do interessado ou em nome do fabricante, por laboratório independente internacional ou nacional credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

A composição do tecido de fundo deve ser 100% poliéster comprovada por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além da composição do tecido de fundo, deverão constar obrigatoriamente do laudo a marca e o

código do refletivo. - Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas na tabela 1.

<b>Resistência à lavagem</b>	Conforme norma ISO 6330 método 2A. O coeficiente de retroreflexão após 100 ciclos de lavagens à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m <sup>2</sup> ), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°
<b>Resistência à lavagem a seco</b>	Conforme norma ISO 3175 método 9.1. O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m <sup>2</sup> ), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
<b>Abrasão</b>	Conforme norma EN 530 método 2. O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m <sup>2</sup> ), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.
<b>Flexão</b>	Conforme norma ISO 7854 método A. O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos de lavagem deverá ser superior a 100 (cd/lux/m <sup>2</sup> ), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

Tabela 1 – Dados que devem ser informados em boletim técnico

**Item 16. - Camiseta** – na cor CINZA CHUMBO, manga curta segmento masculino, com gola em malha canelada, cor branca, confeccionada nos tamanhos **P a GG**; tecido PV, composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 158 g/m<sup>2</sup>; punho em PV, 67% poliéster / 33% viscose, gramatura 290 g/m<sup>2</sup>. **Fio:** etiqueta 180, composição 100% poliéster, 18 Tex e na cor idêntica à cor da malha. **Linha:** etiqueta 120, composição 100% poliéster, 29 Tex e na cor idêntica à cor do tecido. **GOLA** em malhacanelada de 25 mm de largura na mesma cor da malha PV fixada com máquina overloque (bitola 5 mm). **Manga** em tamanho curto, bainhas com uma dobra de 20 mm de largura, costurada em máquina galoneira (bitola 6 milímetros). Com cava unida por máquina overloque (bitola 5 mm).

**No peito esquerdo de quem veste**, deverá ser aplicada serigrafia do Brasão PREFEITURA DE LAGES- DIRETRAN, medindo aproximadamente 10 cm de altura e 7,5 cm de largura, centralizado horizontalmente em ¼ da frente (cava a cava) com altura conforme tabela de medidas e ao **lado direito** escrito o nome do FUNCIONARIO, partindo do ponto mais alto do ombro na vertical.

**Nas costas**, deverá ser aplicada serigrafia escrito SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS - DIRETRAN centralizado nas costas.

**Nas Mangas**, manga esquerda a bandeira do município de Lages e do lado direito bandeira do Estado de Santa Catarina.

**Embalagem:** As peças devem ser entregues embaladas individualmente em embalagens plásticas transparente, e acondicionada em caixas de papelão resistente.

#### Tabela de medidas em centímetros:

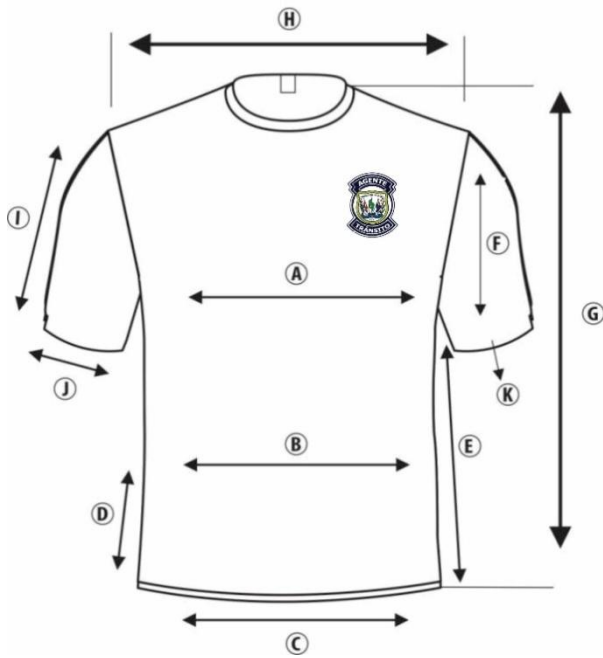
ITENS	P	M	G	GG
<b>A – TÓRAX</b>	106	110	114	118
<b>B – CINTURA</b>	104	108	112	116
<b>C – QUADRIL</b>	104	108	112	116
<b>D – ALTURA DO QUADRIL</b>	18	19	19	20

<b>E – ALTURA DO CORPO</b>	44,5	45	45	45,5
<b>F – ALTURA DA CAVA</b>	23,5	24	24	24,5
<b>G – ALTURA DA PEÇA / COMPRIMENTO TOTAL</b>	72	73	73	74
<b>H – LARGURA DAS COSTAS</b>	47	48	48	49
<b>I – ALTURA DA MANGA</b>	20,5	21	21	21,5
<b>J – CONTORNO DA MANGA</b>	16	17	17	18
<b>K – BAINHA</b>	2	2	2	2
<b>OBS.: Tolerância de +/- 1 cm</b>				

**Distância Vertical das aplicações partindo do ombro:**

ITENS	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG
<b>LOCALIZAÇÃO DO BRASÃO</b>	+/- 1 cm	21	22	23	24

Camiseta



## ANEXO II

### ATA REGISTRO DE PREÇOS N°\_ PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2020 PROCESSO N° 156/2020

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, O MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS-DIRETRAN, através do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Eletrônico 135/2020, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, pelo Decreto 10.024/19, Decreto 8.538/15, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores e por este Edital e seu(s) anexo(s), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para uso dos Agentes da Autoridade de Trânsito.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)**

**2.1 De Início da Ata:** a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

**2.2 De Execução:** de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

**2.3 De Entrega/Local:** em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no(s) local(is) nela(s) indicado(s);

**2.4 De Recebimento:** provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;

**2.5 Da Ata de Registro:** a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)**

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº ...../2020.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					<b>TOTAL GERAL</b>	

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)**

4.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 20 (vinte) dias da(s) entrega(s) à vista da(s) Nota(s) Fiscal(is) decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;



4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.10 objeto desta licitação será contratado com os recursos 100% do Município, provisionados na conta 15001.2232 – Trânsito, Educação, Fiscalização e Sinalização, Código de Despesa nº 131, Elementos de Despesa nº 33903023.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com o art. 55, III da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **• DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):**

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preço, decorrente;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 15 (quinze) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do Edital e de seu(s) Anexo(s);

7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

• **DO CONTRATANTE:**

7.5 Encaminhar à Empresa Registrada a Ata de Registro de Preços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data da sua emissão;

7.6 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas no Edital;

7.7 Realizar a gestão das Atas através do servidor Marcos Alexandre Lopes, e-mail [licitacao.diretran@lages.sc.gov.br](mailto:licitacao.diretran@lages.sc.gov.br), tendo como substituta a servidora Milena de Oliveira, e-mail [diretran@lages.sc.gov](mailto:diretran@lages.sc.gov).

### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

9.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será

concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA**

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

12.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), não será(ão) aceito(s), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Lages, SC, em ..... de ..... de 2020

*Prefeito*

*Empresa Registrada/Contratada*

*Visto da Progem*

*Fiscal/Gestor(a) de Contrato*